



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional de



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

MARLOS RIBAS MANCINI

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 142/2020, recebido em 14/08/2.020, com a Emenda de nº 01/2.020, apresentada por esta Comissão, de autoria do nobre Vereador **José Aparecido da Rocha**, nos seguintes termos:

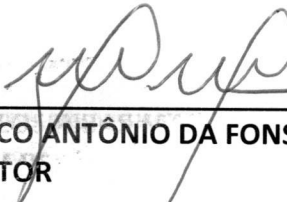
Examinando o presente Projeto de Lei Ordinária, com a Emenda, que Denomina de próprio a RUA 07 DO JARDIM DOS IPÊS I, DE RUA JOÃO CARLOS RONCADA, verifiquei que o mesmo, com a Emenda n. 01, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, ratificando o parecer do Diretor Jurídico.

MARLOS RIBAS MANCINI

RELATOR

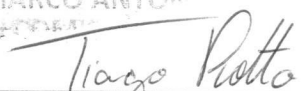
Assim, com a Emenda, emito PARECER FAVORÁVEL a sua regular tramitação.

Ibitinga, 22 de setembro de 2.020.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
RELATOR

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:


MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
RELATOR

TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO

